

PROJETO DE LEI N° 4.026, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 361.621,00 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte um reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 361.621,00 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte um reais), em favor de diversas Unidades Orçamentárias, conforme Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 1998.